



NOTA DE PUBLICAÇÃO
Este documento encontra-se arquivado no
Sistema de Arquivos da Prefeitura Municipal
de Coronel Barros para consulta de
qualquer cidadão.

LEI Nº 855, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2005

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Barros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais), destinado a abertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – Sec. Mun.de Saúde e Assistência Social
11.10.301.0107.2.052 – MANUTENÇÃO DO ASPS
Elemento de Despesa:3.3.50.41.00 – Contribuições.....R\$ 3.180,00

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-à o executivo da redução da provável arrecadação a maior:

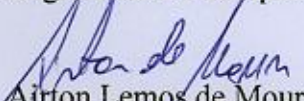
- Provável arrecadação a maior.....R\$ 3.180,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 08 de novembro de 2005.


Senio Reinaldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Airton Lemos de Moura
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

"Somar para Desenvolver"

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

09 de novembro de 05